



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.357 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 30/2023 – Autor: Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu)

***DENOMINA COMO “CENTRO DE LUTAS DE SANTOS SHINZATO SENSEI” O ESPAÇO EXCLUSIVO DENTRO DO BLOCO C DO CAIS MILTON TEIXEIRA (CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS DE SANTOS), DESTINADO À INICIAÇÃO ESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS E DEMAIS ESPORTES COMO LUTA OLÍMPICA, BOXE, DENTRE OUTROS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI Nº 4.357**

**Art. 1º** Fica denominado como “Centro de Lutas de Santos Shinzato Sensei” o espaço público exclusivo do bloco C do CAIS Milton Teixeira (Centro de Atividades Integradas de Santos), destinado à iniciação esportiva de artes marciais, bem como esportes tais quais Luta Olímpica, Boxe, Caratê, dentre outros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Chefe do Departamento*